ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ITUPEVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 23.033.778/0001-00
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: A presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **ITUPEVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo" e "Assembleia", respectivamente) é realizada em 15 de maio de 2026, às 10h, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, conj. 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede social da **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.575, de 06 de dezembro de 2005, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares das cotas subscritas e integralizadas do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), e do §7º do Artigo 72, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175/22"), conforme lista de presença anexa a esta Assembleia ("Anexo I").

3. PRESENÇA: Encontram-se presentes nesta Assembleia: **(i)** os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas subscritas e integralizadas do Fundo; **(ii)** os representantes legais da Administradora; **(iii)** os representantes legais da **ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.900, cj. 601, Bairro, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.167.777/0001-00, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório nº 13.179, expedido em 24 de julho de 2013 ("Atual Gestora"); e **(vi)** os representantes legais da Nova Gestora, abaixo qualificada.

4. MESA: Os trabalhos foram conduzidos por Alan Silva do Santos, como Presidente, e por Júlio César Ribeiro, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: A presente Assembleia detém por objeto deliberar as seguintes matérias:

D4Sign 95c24d87-c2c1-4eac-bcb9-c49851ab53de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

I. Deliberar acerca da transferência dos serviços de Gestão para a ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.872/0001-62, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Piratininga, nº 914, Sobreloja 02, Zona 07, CEP 87013-100, CEP, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.454, de 7 de janeiro de 2022 ("Nova Gestora"), em substituição à Atual Gestora;

II. A aprovação de todas as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência que tenham sido objeto de aprovação pelos cotistas em assembleia de cotistas;

III. A quitação concedida pelos Cotistas pelos atos praticados pela Atual Gestora, reconhecendo que foram conduzidos de forma diligente, conforme previsto no regulamento do Fundo e na legislação vigente;

IV. Autorização para a realização da alteração geral do regulamento do Fundo, considerando o disposto acima, e inclusive, para fins de adaptação do regulamento do Fundo e do Anexo da Classe ao padrão adotado pela Administradora, cuja responsabilidade será única e exclusivamente da Administradora e da Nova Gestora, incorporando as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Cotistas, o qual será publicado pela Administradora após a transferência.

V. Deliberar acerca da existência de pendências financeiras em favor da Atual Gestora, bem como sobre a inexistência de recursos disponíveis no Fundo para sua imediata quitação, e a assunção de compromisso para pagamento integral dos respectivos valores, inclusive mediante a adoção das medidas necessárias, como eventual realização de aportes adicionais e/ou liquidação de ativos, nos termos da regulamentação aplicável e dos documentos do Fundo.

VI. A aprovação para que a Administradora proceda com todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia.

6. MANIFESTAÇÕES INICIAIS:

D4Sign 95c24d87-c2c1-4eac-bcb9-c49851ab53de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Inicialmente, por unanimidade dos presentes, elegeu-se para ocupar os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral de Cotistas, respectivamente, o Sr. Alan Silva do Santos e o Sr. Júlio César Riberio.

Antes da abertura dos trabalhos o Presidente informou que a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas será lavrada ata de forma sumária nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, o que contou com a concordância de todos os Cotistas Presentes. Encerradas as manifestações iniciais instalou-se a Assembleia, nos termos da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas APROVARAM por UNANIMIDADE, SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES OU RESSALVAS, as seguintes matérias:

I. transferência dos serviços de Gestão do Fundo para a Nova Gestora, a partir do fechamento do dia 15 de maio de 2026, com a abertura na Nova Gestora no dia 18 de maio de 2026 ("Data da Transferência").

a) A Atual Gestora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados e originados durante o período em que prestou serviços ao Fundo até a Data da Transferência, bem como, caso aplicável e nos termos da regulamentação aplicável, por atos por ele praticados após esta data;

b) Deliberam e declaram, de forma expressa e irrevogável, que têm plena ciência da existência de débito referente a taxa de Gestão no montante de R$ 7.689,98 (sete mil, seiscentos e oitenta r nove reais e noventa e oito centavos), conforme detalhado no anexo II ("Anexo II"), em favor da Atual Gestora reconhecendo-o como certo, líquido e desde já exigível, para todos os fins de direito, nada tendo a opor quanto à sua legitimidade, origem e exigibilidade.

(i) Os Cotistas deliberam que envidarão seus melhores esforços para a realização de aportes de recursos no Fundo, suficientes para realizar a quitação integral do débito no prazo de 10 dias contados do fechamento do mês da data de realização da presente Assembleia, ou seja, até 10 de junho de 2026. Na hipótese de impossibilidade de realização dos referidos aportes, os Cotistas autorizam, desde já, de forma irrevogável e irretratável, a Administradora e a Nova Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para a obtenção de recursos, inclusive por meio de alienação de ativos, contratação de operações ou quaisquer outros mecanismos admitidos pela regulamentação aplicável e pelos documentos do Fundo, com vistas à adimplência da obrigação no referido prazo. Fica, ainda, consignado que a presente ata constitui título

D4Sign 95c24d87-c2c1-4eac-bcb9-c49851ab53de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável, obrigando os Cotistas ao fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

c) Os Cotistas por sua vez:

(i) Ratificam os atos da Atual Gestora ora substituída a Data da Transferência e outorgam à mesma a mais ampla, irrestrita, e irrevogável quitação em relação aos serviços e ritos operacionais por ela prestados, nada tendo a reclamar, a qualquer título, reconhecendo que tais atos foram praticados de forma diligente, conforme previsto no regulamento do Fundo e na legislação vigente;

(ii) Declaram que a transferência do serviço de gestão para a Nova Gestora não implica, em qualquer hipótese, a desoneração das obrigações por eles assumidas, tampouco afasta o dever da Nova Gestora de adotar todas as medidas necessárias ao adimplemento do débito existente em favor da Atual Gestora, permanecendo íntegra a responsabilidade pelo seu integral pagamento, nos termos das deliberações ora aprovadas. Para todos os fins de direito, reconhecem, ainda, a presente Ata como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

II. A aprovação de todas as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência que tenham sido objeto de aprovação pelos cotistas em assembleia de cotistas;

III. A quitação concedida pelos Cotistas pelos atos praticados pela Atual Gestora, reconhecendo que foram conduzidos de forma diligente, conforme previsto no regulamento do Fundo e na legislação vigente;

IV. Autorização para a realização da alteração geral do regulamento do Fundo, considerando o disposto acima, e inclusive, para fins de adaptação do regulamento do Fundo e do Anexo da Classe ao padrão adotado pela Administradora e da Nova Gestora, incorporando as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Cotistas, o qual será publicado pela Administradora após a transferência.

V. A aprovação para que a Administradora proceda com todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia.

D4Sign 95c24d87-c2c1-4eac-bcb9-c49851ab53de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

MESA:

alan.santos@seferinvestimentos.c
D4Sign
Alan Silva dos Santos
Assinado

julio.ribeiro@acuracapital.com.br
D4Sign
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO
Assinado

Alan Silva do Santos

Presidente

Júlio César Ribeiro

Secretário

mino.gaiofatto@seferinvestimentc
D4Sign
Benjamino Gaiofatto
Assinado

cristiana.calderano@seferinvestin
D4Sign
Cristiana da Silva Calderano
Assinado

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

jacqueline.papa@acuracapital.cor
D4Sign
Jacqueline Papa
Assinado

ricardo@acuracapital.com.br
D4Sign
Ricardo Silva Vasconcellos
Assinado

ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Atual Gestora

claudio@alamedacapital.com.br
D4Sign
Claudio José Dias de Almeida Santos Filho
Assinado

ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Nova Gestora

D4Sign 95c24d87-c2c1-4eac-bcb9-c49851ab53de - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil